



Prefeitura Municipal de Paranacity

Estado do Paraná

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (044) 463-1177 - CEP 87660-000

L=E=I N° 1.218

Data: 26 de dezembro de 1.996.

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a REFERENDAR Convênio e Termos Aditivos, firmados com diversos órgãos do Governo Estadual e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a REFERENDAR Convênio e Termos Aditivos, firmados com diversos órgãos do Governo Estadual, conforme abaixo se especifica:

1 - Convênio nº 2.838.730-0 - firmado entre a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento e este Município.

Objetivo: Adequação de Estradas Rurais.

Valor: R\$:- 104.037,50

2 - 1º e 2º Termos Aditivos de Cooperação - firmado entre a Secretaria da Criança e Assuntos da Família, Secretaria de Educação, Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - FUNDEPAR e este Município.

Objetivo: Operacionalização do projeto "Da Rua Para a Escola", visando a suplementação alimentar a famílias carentes, garantindo a permanência e o sucesso nas escolas públicas - do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 26 DE DEZEMBRO DE 1.996.

Publicado(a) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 31 / 12 / 1996

José Bonifácio Moron
=PREFEITO MUNICIPAL=